



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 14 DE 07. DE MARÇO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cz\$ 60.000,00 (SES-
SENTA MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan-
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de
06 de Janeiro de 1972, e Lei nº 839, de 25 de Novembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Ser-
viços Públicos, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 60.000,00 (SES-
SENTA MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

11	Secretaria de Serviços Públicos
11.01	Gabinete do Secretário
11.01.03.07.021.2.17	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos -
	- Cz\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto serão cobertas pela redução de igual valor da seguinte verba.

9.9.9.9 Reserva de Contingência - Cz\$ 60.000.000,00
- (SESSENTA MIL CRUZADOS).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 07 de Março de 1986

JAI ME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal